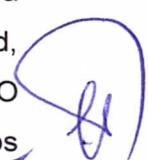
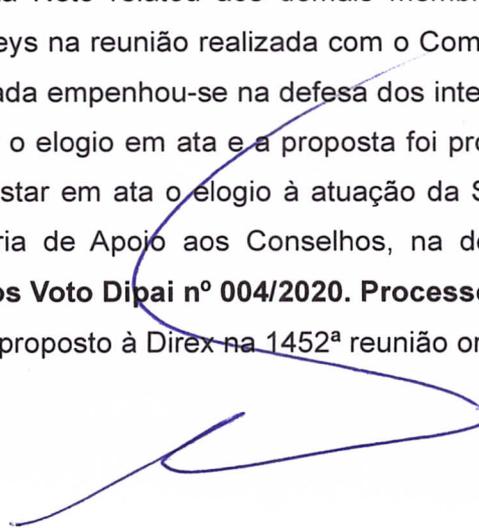
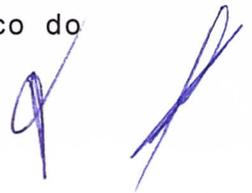
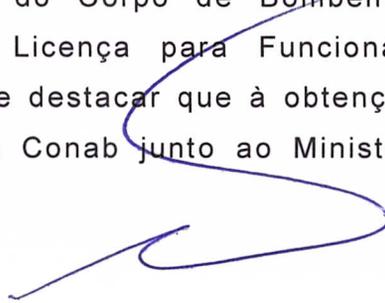


ATA DA MILÉSIMA QUADRIGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

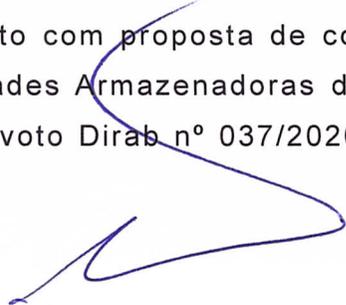
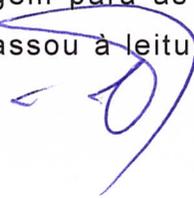
Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte, às 15 horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a **1.456^a** (milésima quadrigentésima quinquagésima sexta) **Reunião Ordinária** da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os membros da Direx: **Guilherme Soria Bastos Filho**, Diretor-Presidente e Presidente da Direx, **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab), e Diretor-Executivo Interino da Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai), **José Ferreira da Costa Neto**, Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi) e **Cláudio Rangel Pinheiro**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep). O Sr. Guilherme cumprimentou os demais e passou aos **assuntos gerais**: **1) Parecer Coger nº 025/2020** – O Sr. Guilherme trouxe para ciência dos demais o relatório final do processo nº 21200.000229/2020-10, no qual o condutor do processo opina pelo arquivamento dos autos. A Direx toma ciência e restitui o processo à Coger. **2) Necessidade de Recursos – Covid 19** - Em atenção ao ofício nº 207/2020/SE-MAPA que solicita estimativas de possíveis recursos adicionais que sejam imprescindíveis ao financiamento das ações de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19, o Sr. Guilherme trouxe para ciência dos demais membros as estimativas da Companhia. **3) Transferência de empregada** - A Direx autoriza em caráter excepcional a transferência da empregada Regina Célia, nos termos do regulamento de pessoal e conforme Portaria Presi nº 140, da presente data. **4) Elogio à empregada** – O Sr. Costa Neto relatou aos demais membros presentes a decisiva atuação da Sra. Regina Reys na reunião realizada com o Comitê de Auditoria – Coaud, em 04/05/2020. A empregada empenhou-se na defesa dos interesses da Companhia. O Sr. Bruno sugeriu registrar o elogio em ata e a proposta foi prontamente acatada pelos demais. Assim, faz-se constar em ata o elogio à atuação da Sra. Regina Gomyde dos Reys, Chefe da Assessoria de Apoio aos Conselhos, na defesa dos interesses da Conab. **5) Esclarecimentos Voto Dipai nº 004/2020. Processo nº 21200.000303/2019-64**. O Voto supracitado foi proposto à Direx na 1452^a reunião ordinária com o objetivo de



aprovar a retificação do custo total estimado do Termo de Referência do processo de aquisição de solução complementar de backup com vistas à alta disponibilidade de R\$ 386.703,00 (trezentos e oitenta e seis mil e setecentos e três reais) para R\$ 469.203,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e duzentos e três reais) para o item 02. A Direx esclarece que o item 01 também sofreu alterações de valores, mas por motivos de aumento de preços. Como a nova cotação ocorreu oito meses após a primeira o valor de mercado do item 1 (Biblioteca de Fitas Oracle StorageTek SL150) sofreu um acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mesmo sem alteração na especificação. Para os itens 03 e 04, os valores permaneceram idênticos a cotação anterior. **6) Errata Diafi nº 041/2020.** Onde lê-se: "... trata-se de um armazém convencional, em um terreno com área total de 15.000,00 m2 e área construída de 3.296,258 m2, com o valor fixado em" Leia-se: "... trata-se de um armazém convencional, em um terreno com área total de 15.000,00 m2 e área construída de 3.153,78 m2, com o valor fixado em" Após os assuntos gerais passou-se à **deliberação dos votos: 7) Voto Dirab nº 036/2020. Processo nº 21208.000215/2019-92.** O Sr. Bruno Scalon trouxe para deliberação o voto com proposta de contratação de serviços de prevenção de incêndio e pânico para a UA Uberlândia/MG. Após esclarecimentos passou a leitura do voto Dirab nº 036/2020: Contratação de serviços para execução das obras e serviços relativos ao Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico – PPCIP para a UA Uberlândia/MG. A contratação deve-se à necessidade de dotar a UA Uberlândia/MG de sistemas e mecanismos de proteção e segurança de uso obrigatórios, que garantam a integridade patrimonial e dos ocupantes daquela Unidade, em consonância com as normas técnicas da ABNT, da NR-23 da Secretaria do Trabalho e Previdência do Ministério da Economia e, fundamentalmente, do Decreto nº 47.204, de 14/06/2017, que regulamenta a segurança contra incêndio e pânico nas edificações e áreas de riscos daquela Unidade, classificada quanto a sua ocupação como I-3 (unidade de armazenamento e beneficiamento com elevadores de grãos). Ressalta-se, ainda, que a implantação e aprovação pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBM/MG é condicionante para a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e, posteriormente, do Alvará de Licença para Funcionamento da UA Uberlândia/MG. Além disso, cabe destacar que à obtenção do AVCB foi um compromisso assumido pela Conab junto ao Ministério Público do



Estado de Minas Gerais por meio de um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC. Em razão do exposto, é urgente a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução, montagem, instalação e reforma do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico da Unidade Armazenadora de Uberlândia/MG. Para tal, o processo mencionado anteriormente foi instruído seguindo as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC. A solicitação da contratação foi formalizada por meio do Documento de Origem de Demanda – DOD. Foi elaborada Nota Técnica – PSCIP – Projeto de Segurança e Combate a Incêndio da UA Uberlândia/MG, em que foram abordados todos os elementos de ordem técnica da contratação, bem como os estudos preliminares contendo a análise de viabilidade da contratação e o levantamento dos elementos essenciais que serviram para compor o Projeto Básico. E foi juntado aos citados autos o Projeto Executivo, com todos os elementos necessários e suficientes à execução dos serviços a serem contratados. Também consta nesses autos a matriz de riscos da contratação, nos termos do Art. 126 do RLC e foi disponibilizado o recurso orçamentário, nos termos do Art. 200 do RLC. Por fim, ressalta-se que essa contratação encontra-se prevista no Plano de Investimentos de 2020 da Conab aprovado pelo Conselho Administrativo – Consad. **Fundamentação Legal:** Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC. **Voto:** Diante do exposto, proponho autorização da deflagração do processo licitatório referente à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução, montagem, instalação e reforma do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico da Unidade Armazenadora de Uberlândia/MG; estimada em R\$ 1.348.831,00 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos e trinta um e reais). **O voto foi aprovado por unanimidade. 8) Voto Dirab nº 037/2020. Processo Sureg/GO nº21209.000008/2020-61.** O Sr. Bruno Scalon trouxe para deliberação o voto com proposta de contratação dos serviços de braçagem para as Unidades Armazenadoras de Goiás. Após esclarecimentos passou à leitura do voto Dirab nº 037/2020: Contratação

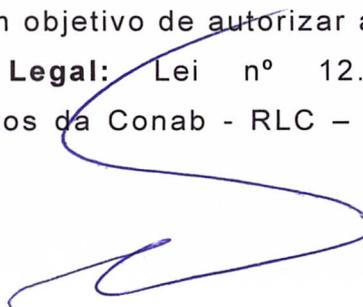


do Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Goiânia – SINTRAMERC e do Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Rio Verde – SINTRAM, para prestação de serviços nas Unidades Armazenadoras do estado do Goiás. Os serviços de braçagem são necessários para o funcionamento das unidades armazenadoras. O valor total anual estimado pela Sureg-GO para contratação dos serviços de braçagem para as unidades armazenadoras do estado do Goiás: UA Goiânia, UA Pontalina, UA São Luís de Montes Belos e UA Rio Verde é de R\$ 701.547,98 (setecentos e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos). Esse valor atual foi estimado com base nos mesmos valores pagos por esta Conab no ano de 2019, para a execução dos serviços de braçagem, e utilizando como expectativa de movimentação o quantitativo aproximado de 57 mil toneladas, conforme a seguir detalhado:

Sindicato	Movimentação (ton)	Despesa (R\$)	R\$/ton
Sintramerc	6.382,70	230.632,48	36,13
Sintram	50.732,89	470.915,50	9,28
Total	57.115,59	701.547,98	12,28

Cabe ressaltar que a diferença de valores entre os dois sindicatos é em decorrência de que o Sintram atende apenas as unidades armazenadoras do tipo a granel (UA São Luís dos Montes Belos, UA Pontalina e UA Rio Verde), cuja participação dos braçagistas é bastante reduzido em função do processo de recepção e expedição ser parcialmente automatizado. Registra-se que os procedimentos para realização da licitação tem amparo na Lei nº 12.023/2009 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Conab- RLC. O processo foi instruído com Documento de Origem de Demanda, Mapa Comparativo de propostas, Termo de Referência, Matriz de Riscos. A Proge/GO, manifestou de forma favorável a contratação, tendo chancelado o Acordo Coletivo de Trabalho. Todavia, registra-se que de acordo com o artigo 203, inciso III do RLC, é necessário submeter Voto a Direx com objetivo de autorizar a contratação aqui proposta. **Fundamentação Legal:** Lei nº 12.023/2009 e Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC – NOC 10.901.









Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

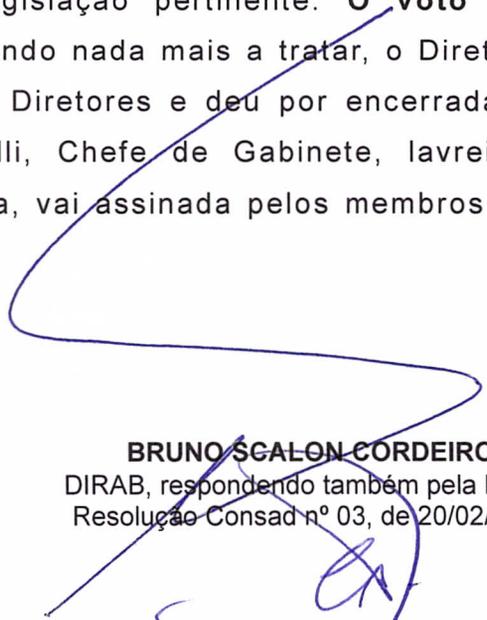


Voto: Diante do exposto, em atenção ao que dispõe a legislação vigente, proponho a esta Diretoria Executiva autorizar a Sureg/GO a realizar os procedimentos necessários para contratação do Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Goiânia – SINTRAMERC e do Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Rio Verde – SINTRAM para prestação de serviços de braçagem e serviços correlatos nas Unidades Armazenadoras do Goiás, nos termos do RLC e legislação pertinente. **O voto foi aprovado por unanimidade.** Não havendo nada mais a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença dos Diretores e deu por encerrada a reunião e eu, Marcus Vinicius Morelli, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.


GUILHERME SORIA BASTOS FILHO

Diretor-Presidente


JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO
Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização


BRUNO SCALON CORDEIRO
DIRAB, respondendo também pela DIPAI,
Resolução Consad nº 03, de 20/02/2020


CLAUDIO RANGEL PINHEIRO
Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas


MARCUS VINICIUS MORELLI
Secretário